



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

"IC2 - VARIANTE DA BATALHA" (Estudo Prévio do Projecto)

1. Tendo por base o parecer técnico da comissão de avaliação relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto "IC2 - VARIANTE DA BATALHA", em fase de Estudo Prévio, emito **parecer favorável à Solução B+A, condicionado:**

- A apresentação, em fase de projecto de execução e no corredor avaliado no actual procedimento de AIA, de um estudo do Nó de Azóia, de modo a ser mantida ao máximo a situação existente quanto à "La Redoute" e ao "Stand da Scania", que contemple a correspondente avaliação, identificação e caracterização dos respectivos impactes ambientais e medidas de minimização a integrar no relatório da conformidade ambiental do projecto de execução (RECAPE);
- A apresentação, em fase de projecto de execução e no corredor avaliado no actual procedimento de AIA, do estudo do Nó da Batalha, Solução Base, com a realocação da rotunda prevista, avaliando a possibilidade desta se situar a nascente da via em estudo, de modo a diminuir ao máximo a afectação à população do Casal do Marra, que contemple a correspondente avaliação, identificação e caracterização dos respectivos impactes ambientais e medidas de minimização a integrar no relatório da conformidade ambiental do projecto de execução (RECAPE);
- A apresentação e integração no Projecto de Execução dos resultados da análise das preocupações e sugestões apontadas no âmbito da Consulta Pública, justificando sempre que não seja possível satisfazer as pretensões manifestadas;
- Ao cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização, e à apresentação dos Estudos Complementares e Informações para o Projecto de Execução, em anexo à presente Declaração de Impacte Ambiental (DIA).



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

2. A apreciação da conformidade do Projecto de Execução com esta DIA deve ser efectuada pela Autoridade de AIA (Instituto do Ambiente), nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, previamente à emissão, pela entidade competente, da autorização do Projecto de Execução.
3. Os relatórios de Monitorização devem dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente à Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril.
4. Devem ser consideradas as recomendações efectuadas no Parecer da Comissão de Avaliação e os aspectos analisados no âmbito da Consulta Pública.

Lisboa, 29 de Setembro de 2003.

O Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins
José Eduardo Martins

Apexo: Estudos Complementares para o Projecto de Execução, Medidas de Minimização e Planos de Monitorização.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

ANEXO

MEASURES OF MINIMIZING

GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA

1. As manchas de empréstimo e vazadouros de materiais devem localizar-se em pedreiras da região ou solicitadas a outras obras existentes na proximidade, ou na sua impossibilidade, as áreas de vazadouro ou de empréstimo devem ser indicadas pelos municípios.

RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE DA ÁGUA

2. Evitar a descarga das águas de drenagem dos pavimentos nas zonas de máxima infiltração ou, se tal não for possível, lançá-las em bacias de decantação ou leitos de macrófitas;
3. Os atravessamentos das ribeiras da Calvaria e da Várzea devem ser realizados por viadutos;
4. O atravessamento da linha de água afluente da ribeira da Várzea, cerca do km 9+050 da Solução 'A', deve ser feito por viaduto;
5. Os viadutos não devem ter os pilares nos leitos principais e a sua direcção deve estar condizente com a direcção da linha de água;
6. Sempre que ocorra a intercepção das linhas de água estas devem ser restabelecidas na totalidade o mais rapidamente possível, com secções adequadas que permitam a drenagem;
7. As passagens hidráulicas devem ser calculadas para um período de retorno de 100 anos e devem estar na mesma bissectriz das linhas de água atravessadas pelo projecto;
8. Os locais para instalação de estaleiros, estacionamento de viaturas e depósito temporário de excedentes, devem ser afastados das zonas habitadas e fora das zonas cultivadas, e ser excluída a área da Meta do Rato, bem como todas as áreas de máxima infiltração. Devem ser ainda excluídos os locais próximos de linhas de água e das captações de água subterrânea;
9. Todas as captações particulares de água que forem afectadas durante a fase de construção, devem ser substituídas, caso se mantenha a necessidade do proprietário de as utilizar.

COMPONENTE SOCIAL

10. Garantir, durante a fase de construção, a maior facilidade para a actuação dos Serviços de Segurança Pública (INEM, Bombeiros), face à modificação do padrão de circulação rodoviária no troço correspondente ao alargamento da EN1, desde o Nó da Azóia até à entrada da cidade de Leiria;
11. Garantir iguais possibilidades de acesso às explorações agrícolas e povoações;
12. Devem ser promovidas, antes do início das obras, sessões de informação à população local, sobre os objectivos, os benefícios e os impactos negativos associados ao projecto, bem como sobre a calendarização prevista para o mesmo.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

FAUNA E FLORA

13. A via deve ser vedada com rede de malhagem progressiva;
14. Nos locais de passagem hidráulica, e/ou passagem inferior, as vedações paralelas à via devem ser colocadas de modo a permitir o encaminhamento dos animais para a passagem.

AMBIENTE SONORO

15. Devem ser colocadas barreiras acústicas amovíveis nos locais do estaleiro mais ruidosos.

PAISAGEM

16. Deve ser apresentado o Projecto de Integração Paisagística;

PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

17. Os poços e furos afectados devem ser adequadamente selados.

PATRIMÓNIO CULTURAL

18. Deve ser efectuada a prospeccção arqueológica sistemática do corredor seleccionado, numa fase anterior ao projecto de execução. A prospeccção arqueológica deve ter em consideração não só a área ocupada pela plataforma e taludes de aterro/escavação, mas também as zonas propostas para implantação de estaleiro de obras, áreas de empréstimo e depósito de terras, centrais de betuminosos, acessos à obra e todas as outras infra-estruturas afectas a este empreendimento;
19. Acompanhamento arqueológico de todas as actividades em que ocorra revolvimento de solos, nomeadamente, fase de desmatação, terraplenagens, entre outras.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETARIA DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

II - PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas

a) Metodologia de Amostragem da Qualidade

O Plano de Monitorização a efectuar deve ter em consideração os resultados do Estudo de Impactos do Projecto sobre os Recursos Hídricos, a apresentar consoante o estipulado no ponto III.

b) Identificação dos pontos de Amostragem

Tendo em conta os objectivos, devem ser considerados os seguintes critérios de selecção dos locais de amostragem da qualidade das águas:

- a presença de uma linha de água (se possível permanente e de pequeno caudal) sem vestígios de poluição;
- a representatividade do trecho escolhido do empreendimento face aos volumes de tráfego estimados para os vários troços restantes dos lanços;
- informação contida no Projecto de Drenagem;
- sentido do fluxo subterrâneo;
- fiada de pontos a montante e a jusante da estrada (em termos de fluxo subterrâneo).

Relativamente às águas subterrâneas recomenda-se a recolha de amostras nos pontos de água mais próximos do desenvolvimento do traçado.

c) Duração e Periodicidade da Campanha de Amostragem

A primeira campanha deve, de modo a garantir uma correcta caracterização da situação de referência das águas superficiais e subterrâneas, ser realizada no ano anterior ao início de exploração da infra-estrutura.

Águas Superficiais

- parâmetros quantitativos: mensal;
- parâmetros qualitativos: trimestral / semestral antes do início da obra.

A definição da periodicidade das restantes campanhas deve ser realizada em função dos resultados obtidos, apontando-se para uma periodicidade anual com três medições, até ao ano horizonte de Projecto, nomeadamente:

- uma campanha no período estival, em Agosto, mês em que o escoamento é mínimo, o que permite caracterizar o meio receptor antes das primeiras chuvas;
- outra no período húmido, em Janeiro ou Fevereiro para a caracterização da poluição acumulada entre chuvadas mais frequentes e a sua avaliação no meio receptor;
- uma outra, no início das primeiras chuvas em Setembro ou Outubro, após o período seco, sendo previsível que esta última corresponda à situação mais crítica.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

Águas Subterrâneas

A definição da periodicidade das restantes campanhas deve ser realizada em função dos resultados obtidos, apontando-se para uma periodicidade anual com duas medições, até ao ano horizonte de Projecto, nomeadamente:

- parâmetros quantitativos: mensal;
- parâmetros qualitativos: trimestral / semestral antes do início da obra.

Pretende-se desta forma garantir uma duração e periodicidade de amostragem das águas superficiais e subterrâneas que permitam a obtenção de dados, com vista à validação das previsões efectuadas no presente EIA.

d) Parâmetros a Monitorizar, quer para as Águas Superficiais, quer para as Águas Subterrâneas

Propõe-se que os parâmetros contemplados nas medições a efectuar, sejam os seguintes:

- pH e temperatura;
- Sólidos Suspensos Totais;
- Hidrocarbonetos Aromáticos Polinucleares;
- Metais pesados, nomeadamente: Cádmio (Cd) fracções total e dissolvida, Chumbo (Pb) fracções total e dissolvida, Cobre (Cu) fracções total e dissolvida e Zinco (Zn) fracções total e dissolvida; Crómio; Níquel; Ferro;
- CQO, CBOS;
- Condutividade;
- Óleos e Gorduras;
- NHE / Caudal (só para as águas subterrâneas).

Para além da análise a estes parâmetros é fundamental proceder-se, no local de amostragem, à medição do nível hidrostático da água nas captações.

Relativamente à caracterização das águas subterrâneas devem ser ainda registados, para cada poço ou furo seleccionado, os seguintes aspectos:

- a localização;
- a formação aquífera;
- o tipo de captação (poço, furo, nascente);
- a profundidade;
- as utilizações da água.

A colheita da amostra deve ser acompanhada pela medição do caudal associado e a medição do pH e da temperatura deve ser feita imediatamente após a recolha da amostra. Os restantes parâmetros devem ser analisados num laboratório especializado e acreditado para o efeito.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
José Eduardo Martins

e) Apresentação dos Resultados

- Após a realização das campanhas de monitorização, um consultor especializado deve interpretar e avaliar os resultados obtidos em cada campanha, elaborando-se anualmente um Relatório Técnico em função dos objectivos anteriormente definidos, que deve ser disponibilizado, à autoridade de AIA e às entidades oficiais que o requeriram.
- Este plano pode ser revisto na sequência quer dos resultados da monitorização, quer de estudos a desenvolver, bem como de legislação específica nesta área que imponham novas metodologias e critérios.

Ambiente Sonoro

Deve ser apresentado um plano de monitorização com o detalhe necessário à sua implementação, em fase de RECAPE.

Qualidade do Ar

Deve ser apresentado um Plano de Monitorização da Qualidade do Ar na fase de RECAPE, do qual se destacam os seguintes pontos:

- No ano de início de exploração deverão ser realizadas, nos pontos de medição representativos das situações mais críticas para os vários receptores sensíveis, de acordo com os resultados obtidos nas simulações efectuadas no EIA, medições indicativas. Estas medições deverão respeitar os objectivos de qualidade estipulados no Anexo X do D.L. n.º 111/2002 e, ter uma duração total (somatório dos períodos de medição de todos os pontos de amostragem) não inferior ao "período mínimo de amostragem" estipulado no anexo acima citado;
- Relativamente às técnicas e métodos de análise deverão ser considerados os referidos no Anexo XI do D.L. n.º 111/2002;
- Os resultados destas medições permitirão, por um lado, a sua comparação com os obtidos nas simulações efectuadas no EIA e, por outro, a verificação do cumprimento dos valores estipulados no D.L. n.º 111/2002, de 16 de Abril (Limiar Inferior de Avaliação; Limiar Superior de Avaliação e Valores - limite);
- No que diz respeito à frequência das campanhas de amostragem, esta ficará condicionada aos resultados obtidos na monitorização do primeiro ano de exploração. Assim, se os valores obtidos indicarem a não ultrapassagem do Limiar Superior de Avaliação (LSA), as medições anuais não são obrigatórias e nova avaliação deverá ser realizada pelo menos ao fim de cinco anos. No caso de se verificar a ultrapassagem do LSA a monitorização deverá ser anual;
- No caso da situação de ocorrência de violação dos valores limite, o plano deverá apresentar uma lista de potenciais acções que visem a efectiva minimização do impacto, bem como considerar a realização de novas campanhas, após a adopção destas medidas, até que a situação de incumprimento cesse;

Os resultados das campanhas de monitorização deverão ser remetidos à autoridade de AIA no sentido de dar cumprimento à legislação em vigor.

Resíduos

Deve ser apresentado um Plano Integrado de Gestão de Resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos resíduos em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), tendo em consideração as Decisões da Comissão 2001/118/CE, de 16 de Janeiro e 2001/119/CE, de 22 de Janeiro e Decisão do Conselho 2001/573/CE, de 23 de Julho, que alteram a Decisão 2000/532/CE, estabelecendo objectivos de prevenção e de gestão, tendo em consideração o faseamento da obra.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

João Eduardo Martins

ESTUDOS A DESenvOLVER

Recursos Hídricos e Qualidade da Água

O estudo a desenvolver, em fase de Projecto de Execução, deve ser apresentado com o detalhe necessário à sua implementação e ter em atenção o seguinte:

- O Estudo de Impactes do Projecto sobre os Recursos Hídricos, deve ser efectuado com o objectivo de avaliar o potencial impacto das ocorrências provenientes da plataforma rodoviária na qualidade da água dos recursos hídricos receptores, tendo em consideração os diversos usos existentes na região e a vulnerabilidade aquifera das formações interessadas. Para a concretização deste objectivo deve proceder-se a uma estimativa do acréscimo de poluentes nos cursos de água, tendo em consideração as características do Projecto de Drenagem e as características da própria infraestrutura rodoviária. Esta análise deve permitir verificar a necessidade (ou não) de se prever um sistema de tratamento das águas de drenagem provenientes da plataforma;
- Deve ser efectuada uma análise cruzada dos locais de descarga da estrada previstos no Projecto de Drenagem e do Estudo da Geologia e Geotecnia, de forma a avaliar a localização dos pontos de descarga da plataforma rodoviária, que devem evitar, sempre que tecnicamente possível, as formações, mais vulneráveis à poluição;
- Deve apresentar um projecto de drenagem pormenorizado para a solução escolhida;
- Deve apresentar o projecto de drenagem das obras de arte previstas.

Ambiente Sonoro

O estudo a desenvolver, em fase de Projecto de Execução, deve ser apresentado com o detalhe necessário à sua implementação e deve ter em atenção o seguinte:

- Uma avaliação rigorosa dos impactes, em todas as situações sensíveis existentes, incluindo as pecuárias afectadas, e previstas, para o ano início de exploração, um ano intermédio e ano horizonte de projecto;
- Tipologia, extensão e dimensionamento das medidas preconizadas, atendendo às características do Projecto de Execução, com indicação da sua eficácia quer ao nível do piso térreo quer ao nível do(s) piso(s) superior(es) do(s) edifício(s), tendo em conta que os limites legislados se reportam ao ruído ambiente exterior;
- A classificação acústica ("mista" ou "sensível"), que o município local entretanto venha a adoptar para as zonas, no sentido de ser dado cumprimento ao n.º 3 do Art.º 4º do RLPS.

Componente Social

No âmbito do projecto de execução deve ser estudado o efeito barreira e efectuada a definição dos restabelecimentos, independentemente do seu estatuto, e criados caminhos paralelos, sugerindo-se para o efeito que sejam consultadas as juntas de freguesia.